

# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI MUNICIPAL Nº315/2008

*Cria duas vagas no cargo de motorista III.*

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

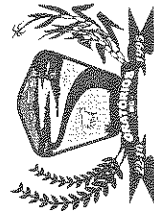
Art. 1º Ficam criadas duas vagas no cargo de motorista III, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 30 de junho de 2008

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## ANEXO I

<b>Denominação</b> MOTORISTA III	
<b>Requisitos para provimento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>. Primário Completo</li><li>. Ser portador de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D;</li><li>. Capacidade Física, boa visão, audição, atenção concentrada, raciocínio mecânico.</li></ul>	
<b>Atribuições</b> <ul style="list-style-type: none"><li>. Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias.</li><li>. Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico.</li><li>. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.</li><li>. Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura.</li><li>. Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem.</li><li>. Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.</li></ul>	
<b>Vencimento:</b> <b>40 Horas/Semana:</b>	<b>RS 621,00</b>